

25-10-2013

ATA Nº. 21/2013**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO NO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.** -----

Aos vinte cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, efetuou-se a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Ílhavo resultante das eleições autárquicas realizadas no dia 29 de setembro do corrente ano, no Salão Nobre do Edifício Municipal, de acordo com o Edital de convocação assinado pelo Presidente da Câmara, datado de 23 de outubro, também de 2013, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Marcos Labrincha Ré, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 12.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 213, do dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de €1.313.781,70 (um milhão, trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e um euros e setenta centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €842.693,45 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e cinco centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**CÂMARA MUNICIPAL.** -----**APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA EM MINUTA –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação n.º 24, datada de 22OUT13, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Manuel Pais Farinha, e que se transcreve na íntegra: -----

25-10-2013

- “Para os devidos efeitos, cumpre-nos informar que por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 2003/12/22, as deliberações camarárias passaram a ser aprovadas em minuta. -----

Nesta conformidade e dado o manifesto interesse que tem tido para os serviços (eficácia imediata das deliberações sem necessidade de aprovação das atas), entendemos que idêntico procedimento seja seguido pelo atual executivo, e que se encontra suportado pelo previsto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quando refere “As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou”. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Á Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
23OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

MARCAÇÃO DO DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – DEFINIÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONALIDADE DESTE ÓRGÃO COLEGIAL – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, estabeleceu o novo quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias; -----

2. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais ..., veio entretanto a revogar parte daquele normativo; -----

3. Que no seu artigo 40º desta última Lei se estabelece que a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária, semanal ou quinzenal, em dia e horas certos a qual deve ser objeto de deliberação na sua primeira reunião; -----

4. Que nos termos do n.º 2 do artigo 49º deste normativo, uma das reuniões mensais deve ter carácter público; -----

25-10-2013

5. A reduzida participação do público nas reuniões de Câmara, que aponta para a necessidade de reequacionar o horário de atendimento ao público que seja coincidente com o do horário dos serviços municipais. -----

Proponho: -----

1. Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem na primeira e terceira Quarta-feira de cada mês, com início às 15.00 horas; -----

2. Que as reuniões das primeiras Quartas-feiras sejam públicas, com audição do público a partir das 16.30 horas ou antes, logo que termine a apreciação de processos pelo Executivo, sendo as reuniões das terceiras Quartas-feiras do mês, de carácter privado; -----

3. Que no caso de uma reunião coincidir em dia feriado, a mesma se realize no dia imediato, no mesmo local e à hora fixada; -----

4. Que qualquer proposta para discussão seja entregue ao Presidente da Câmara até às 17.30 horas da Quinta-feira anterior à reunião, para poder ser incluída na Ordem do Dia e permitir o seu estudo pelos Senhores Vereadores que o pretendam fazer, salvaguardando-se, como excepção, a possibilidade de se deliberar sobre assuntos não incluídos na Ordem do Dia caso se trate de reunião ordinária e pelo menos dois terços dos membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos nos termos do previsto no artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de novembro e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; -----

5. Que todo o expediente para a reunião esteja preparado para consulta até às 15.00 horas da anterior Segunda-feira, a fim de poder ser consultado pelos Senhores Vereadores; -----

6. Que possam ser utilizados meios de gravação ou vídeo para facilitar a elaboração da ata os quais devem ser apagados logo após a aprovação das atas. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

23OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

25-10-2013

- “Considerando: -----
 - Que as funções de Secretário às reuniões da Câmara Municipal, a que alude o n.º 1 do artigo 14.º e n.º 2 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e, ainda e atualmente, o n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm vindo a ser desempenhadas pelo Chefe da DAG–Divisão de Administração Geral da Estrutura Orgânica deste Município o qual é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela respetivo (a) substituto (a); -----
 - Que nada se aponta para que se procure outra solução. -----

Proponho: -----

1 - Que, para o presente mandato deste Executivo, se mantenha a designação do funcionário que estiver a ocupar aquele cargo, presentemente o Técnico Superior, Rui Manuel Pais Farinha; -----

2 – Que nas suas faltas e impedimentos, o mesmo seja substituído pelo funcionário que, na cadeia hierárquica, seja mais categorizado, o que acontece, nesta altura, com a Técnica Superior, Maria Manuela da Mota Lameira. -----

O Presidente da Câmara, -----
 Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
 23OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESPACHO RELATIVO À DESIGNAÇÃO DE DOIS VEREADORES A TEMPO INTEIRO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----
 - Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Presidente da Câmara tem competência para decidir da existência até dois Vereadores em Regime de Tempo Inteiro; ----
 - Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece entre o demais o Regime Jurídico das Autarquias Locais, manteve em vigor aquele articulado; -----

25-10-2013

- Que urge constituir a equipa que vai assegurar a gestão municipal a nível do seu executivo, no mandato 2013/2017, processo que pretendo que seja imediato; -----

Determino: -----

1 – Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a escolha dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, recaia nos Srs. Eng.ºs. Marcos Labrincha Ré e Paulo Sérgio Teixeira Costa; -----

2 – Que o presente despacho tenha efeitos imediatos; -----

3 – Extraia-se cópia para ser presente à próxima reunião de Câmara; -----

4 – Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoiló, -----

23OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

DESPACHO RELATIVO À DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de janeiro, veio estabelecer o novo quadro de competências, assim como o regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

- O artigo 56.º da disposição legal acima invocada criou a figura do “vice – presidente da câmara”, ou seja, o vereador que, por designação do presidente, para além de outras funções que lhe sejam cometidas, cabe substituir este último nas suas faltas e impedimentos. -----

- Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece entre o demais o Regime Jurídico das Autarquias Locais, manteve em vigor aquele articulado. -----

Determino: -----

1 – Que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja designado o Sr.

25-10-2013

Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré para exercer as funções de Vice – Presidente da Câmara Municipal, com os imperativos legais daí resultantes; -----

2 – Extraia-se cópia para ser presente à próxima reunião de Câmara, para conhecimento; -----

3 – Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

23OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

FIXAÇÃO DO NÚMERO LEGAL DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º. Que nos termos da alínea c) do nº1 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, e fixar o seu número até ao limite de dois, para o Município de Ílhavo; -----

2º. Que nos termos do nº2 do mesmo artigo, pode a Câmara Municipal, sob proposta do respectivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos, como referido no número anterior; -----

3º. O princípio da autonomia das autarquias locais e da descentralização da Administração Pública no quadro global da organização democrática do Estado; -----

4º. As atribuições das autarquias locais e a competência dos respectivos órgãos, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro e em outros diplomas legais que transferem para as Câmaras, competências que pertenciam à Administração Central; -----

5º. A determinação em manter e aumentar ainda os elevados níveis de eficiência e de produtividade da estrutura camarária, implementando as reformas administrativas necessárias, trabalhando em simultâneo a concepção de projectos, a realização de investimentos públicos e o apoio aos investimentos privados, às Associações e Juntas de Freguesias; -----

25-10-2013

6º. A importância das questões ligadas à Cultura à Acção Social e Turismo, assim como à Juventude e ao Planeamento e Ordenamento, entre outras, sendo importante o aproveitamento dos recursos humanos de que dispomos no Executivo Municipal: -----

Proponho: -----

Que nos termos da legislação citada no considerando segundo, seja deliberada a criação de mais um lugar de Vereador em regime de tempo inteiro, além dos fixados pelo disposto da alínea c) do nº1 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, de forma a que o Município de Ílhavo passe a dispor da existência de três Vereadores em regime de tempo inteiro. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

23OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESPACHO RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) E DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV) – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que há necessidade, desde já, em constituir o GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente, bem como o GAV – Gabinete de Apoio à Vereação, com a devida operacionalidade, e que permita responder com eficiência e eficácia às diversas solicitações e pretensões que, diariamente, lhe serão colocadas; -----

2. Que auscultei e recebi as propostas do Presidente da Assembleia Municipal e dos Vereadores em regime de tempo inteiro que escolhi em despacho anterior: -----

Determino: -----

1. Que na conjugação do disposto nos artigos 31, 42 e 43 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a constituição dos seguintes Gabinetes: -----

a) Para meu apoio directo (GAP): -----

- Secretária: Maria Madalena Dias da Silva (com efeitos a 18nov2013); -----

- Secretária: Maria Augusta Rodrigues do Espírito Santo Soares Duarte, a qual assegurará também o apoio à Assembleia Municipal de Ílhavo; -----

25-10-2013

b) Para o apoio à Vereação (GAV): -----

- Secretária: Inês Almeida Fernandes; -----

- Secretária: Ana Patrícia Pinho Torrão dos Santos. -----

2. Estas nomeações produzem efeitos à data do presente despacho; -----

3. Divulgue-se e afixe-se pela estrutura dos Serviços Municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

23OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA E NOS VEREADORES – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

Que o n.º 1 do artigo 34.º do preceito acima referido estipula que a Câmara pode delegar no Presidente da Câmara, a sua competência, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º e alínea a) do artigo 39.º da mesma Lei; -----

Que o n.º 2 do artigo 36.º contempla a possibilidade das competências acima referidas poderem ser subdelegadas em qualquer dos Vereadores, por decisão e escolha do presidente. -

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente e este por sua vez possa subdelegar, todas as competências próprias da Câmara Municipal, fixadas nos precisos termos dos referidos nos Considerandos. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

25-10-2013

23OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESPACHO RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS AOS VEREADORES – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- De acordo com o n.º 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, faço a seguinte distribuição de Funções/Pelouros: -----

a) Presidente da Câmara -----

Eng. Fernando Fidalgo Cacoilo -----

Administração Geral e Recursos Humanos -----

Educação (inclui o Desporto) -----

Desenvolvimento Económico e Emprego -----

Obras Municipais -----

Gestão de Equipamentos e Aprovisionamento -----

Serviços Urbanos -----

Freguesias -----

b) Vereador em regime de tempo inteiro: -----

Eng. Marcos Labrincha Ré -----

Obras Particulares -----

Taxas e Licenças -----

Ambiente e Qualidade de Vida -----

Mercados, Feiras e Venda Ambulante -----

Reabilitação e Valorização Urbana -----

c) Vereadora em regime de tempo inteiro: -----

Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins -----

Juventude -----

Mobilidade e transportes -----

Planeamento e política de solos -----

Segurança e Proteção Civil -----

25-10-2013

Toponímia e História Urbana -----

d) Vereador em regime de tempo inteiro -----

Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa -----

Marketing e Notoriedade -----

Cidadania e Igualdade -----

Turismo -----

Cultura -----

Maioridade -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

25OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**DESPACHO RELATIVO À DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS E DELEGADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NOS
VEREADORES – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

2. As competências próprias que me estão estipuladas pelo artigo 35º do preceito legal acima citado; -----

3. As competências da Câmara Municipal que me foram delegadas ao abrigo do nº 1 do artigo 34º da referida Lei; -----

4. A estrutura orgânica da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Determino que: -----

1. Ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 58º, do nº 1 do artigo 34º e do nº 2º do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e também com base no artigo 39º do Código do

25-10-2013

Procedimento Administrativo, delego ou subdelego nos Vereadores (a)s todas as competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal, para as seguintes funções: -----

a) Vereador em regime de tempo inteiro: -----

Eng. Marcos Labrincha Ré -----

Obras Particulares -----

Taxas e Licenças (Publicidade, Mercados e Feiras, Metrologia, Horários de Funcionamento, ...)

Ambiente e Qualidade de Vida -----

Gestão de Mercados, Feiras e Venda Ambulante -----

Reabilitação e Valorização Urbana -----

Processos de Contra-Ordenação e aplicação de coimas -----

b) Vereadora em regime de tempo inteiro: -----

Dra Beatriz de Fátima Clemente Martins -----

Juventude -----

Mobilidade e Transportes -----

Planeamento e política dos solos -----

Segurança e Protecção Civil -----

Toponímia e História Urbana -----

c) Vereador em regime de tempo inteiro: -----

Eng. Paulo Sérgio Teixeira Costa -----

Marketing e Notoriedade -----

Cidadania e Igualdade -----

Turismo -----

Cultura -----

Maioridade -----

Ficam para o Presidente da Câmara, Eng. Fernando Fidalgo Cacoilo, as seguintes funções: -----

Administração Geral e Recursos Humanos -----

Desenvolvimento Económico e Emprego -----

25-10-2013

Obras Municipais -----

Serviços Urbanos -----

Gestão de Equipamentos* -----

Aprovisionamento -----

Educação e Desporto -----

Freguesias -----

* As competências quanto à função de Gestão de Equipamentos serão distribuídas por cada Vereador (a) em conformidade com a área funcional do equipamento em causa. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

25OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NAS DIVERSAS ENTIDADES QUE A CÂMARA MUNICIPAL INTEGRA – PROPOSTA. -

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo está integrada num conjunto de entidades de base intermunicipal e outras, sendo que nesta fase inicial do mandato autárquico 2013/2017, devemos nomear o (s) representante (s) da CMI nessas entidades: -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo nomeie os seguintes representantes: -----

- para a Associação Nacional de Municípios Portugueses: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----

- para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----

- para a Associação de Municípios do Carvoeiro: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré -----

25-10-2013

- Vereador Eng. Paulo Teixeira Costa -----
- para a Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas: -----
Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré -----
- para a Associação Musical das Beiras: -----
Vereador Eng. Paulo Teixeira Costa -----
- para a Comunidade Portuária de Aveiro: -----
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----
- para a ERSUC: -----
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----
Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré -----
- para a empresa Águas da Região de Aveiro SA: -----
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----
Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré -----
- para a MUNICIPIA, SA: -----
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----
(substituto: Vereadora Dra Beatriz Martins) -----
- para a FECIPE - Federação Europeia de Cidades da Pesca: -----
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----
- para a AEMA-Associação Europeia de Municípios com Marinas ou Portos de Recreio: -----
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----
(substituto: Vereador Eng. Paulo Teixeira Costa) -----
- para a SIMRIA: -----
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----
(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----
- para a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal: -----
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----
(substituto: Vereador Eng. Paulo Teixeira Costa) -----
- para a Comissão de Protecção de Menores e Jovens em Risco de Ílhavo: -----
Vereador Eng. Paulo Teixeira Costa -----
- para o Núcleo Local de Inserção (Rendimento Social de Inserção): -----

25-10-2013

Vereador Eng. Paulo Teixeira Costa -----

- para o Conselho Consultivo da Formação Profissional para o Distrito de Aveiro: -----

Vereador Eng. Paulo Teixeira Costa -----

- para a Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

- para a Assembleia Distrital de Aveiro: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----

- para a Mesa Permanente Luso-Espanhola -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

- para Polis Litoral Ria de Aveiro -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----

- para Parque de Ciência e Inovação, S.A. -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

23OUT13". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONTAS BANCÁRIAS DE QUE O MUNICÍPIO É DETENTOR – DESIGNAÇÃO
DOS RESPONSÁVEIS PELA SUA MOVIMENTAÇÃO – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, com o n.º 4, datada de 22OUT13, elaborada pela Tesoureira, Sara Raquel Arrais Loureiro, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Manuel Pais Farinha, na qual e em síntese, se discrimina as Contas de que o Município é detentor, bem como dos eleitos locais e trabalhadores que, no mandato cessante, estavam devidamente autorizados a movimentar tais contas, sugerindo-se ainda, que para o mandato vigente (2013/2017), sejam designados os eleitos locais e os trabalhadores que passam a movimentar as Contas supra citadas. -----

25-10-2013

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Designo o Presidente (Fernando Fidalgo Caçoilo), e o Vice-Presidente da Câmara (Marcos Labrincha Ré), autorizados a movimentar as contas, por parte dos eleitos locais, e mantendo as trabalhadoras referenciadas na informação, como autorizadas na parte respeitante à Tesouraria (Sara Raquel Arrais Loureiro; Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira e Maria da Conceição Cunha Lucas). -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

24OUT13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

AUTORIZAÇÃO DE USO DE CARTÃO DE CRÉDITO POR PARTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, com o n.º 25, datada de 22OUT13, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Manuel Pais Farinha, na qual e em síntese, se dá conta da tradição de uso de Cartão de Crédito por parte do Sr. Presidente da Câmara, por forma a assegurar a satisfação de despesas urgentes e inadiáveis de carácter de representação, que no mandato anterior possuía um limite de 10.000,00 € (dez mil euros), pertencente à conta do Município existente na Caixa Geral de Depósitos, com o n.º 0035/00000446130, havendo por isso necessidade que o Executivo Municipal tome conhecimento e se pronuncie sobre a continuidade do mesmo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação dos serviços. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA RELATIVA AO HORÁRIO DE 40 HORAS SEMANAIS A APLICAR AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a Resolução Fundamentada sobre o Horário de 40 horas semanais, datada de 25OUT13, elaborada pelo Presidente cessante da CMI, termos em que é mantido o teor integral do despacho do então Presidente da Câmara, datado de 30 de setembro, no sentido de aplicar o horário de 40 horas semanais aos trabalhadores da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

25-10-2013

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----
TOPONÍMIA E CARTOGRAFIA. -----
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA PARA O
MANDATO 2013/2017 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando o previsto no n.º 1 do Artº 4º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no Apêndice n.º 97/2000 no DR n.º 149, II Série de 30 de junho, proponho: -----

1) Que a Câmara Municipal aprove a seguinte constituição da Comissão Municipal de Toponímia para o mandato 2013/2017, que agora se inicia: -----

Presidente da Assembleia Municipal de Ílhavo – Fernando Maria da Paz Duarte -----

Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo – Fernando Fidalgo Caçoilo -----

Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, com competências e funções delegadas: -----

- Marcos Labrincha Ré -----

- Beatriz de Fátima Clemente Martins -----

- Paulo Sérgio Teixeira Costa -----

Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo -----

- São Salvador: João António Filipe Campolargo -----

- Gafanha da Nazaré: Carlos António das Neves Rocha -----

- Gafanha da Encarnação: Augusto Manuel da Rocha da Silva -----

- Gafanha do Carmo: Luís Carlos Cardoso Diamantino -----

2) Que a referida Comissão seja presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador (a) com competências e funções delegadas na matéria em apreço, e que esta Comissão se reúna sempre que lhe for solicitada por qualquer membro que para o efeito apresente justificação para tal, ou pelo Presidente ou Vereador da citada Comissão, nomeadamente a correspondente à aplicação do determinado nos artigos 3º e 6º do acima citado Regulamento Municipal. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

23OUT13”. -----

25-10-2013

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 12.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que eu

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o

Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----